



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 06/12 de 22 a 06/01 de 23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3283/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 109.825,00 ORIUNDOS DO CONVÊNIO/MAPA Nº 928347/2022 – PLATAFORMA + BRASIL N. 54316/2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 109.825,00 (cento e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais) na seguinte dotação orçamentaria:


05.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
44.90.52.00.00 439	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 109.825,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior o recurso oriundo do convênio/mapa nº 928347/2022 – Plataforma + Brasil n. 54316/2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 06 dias de dezembro de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração